



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – F.P.S



PORTARIA Nº 111/FPS/PMJP/2021

Dispõe sobre a reativação do funcionamento e dos pagamentos de Jeton do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e do Comitê de investimentos do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/2005 e o Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020;

Considerando a regularização da composição dos membros do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência tratado mediante o Processo Judicial PJE-TJ-RO relativo ao Sindicato dos Servidores Municipais (SINDSEM) sob o nº 7010394-45.2020.8.22.0005, e a nomeação dos membros em conformidade com a Lei Municipal nº 1.403/2005 e o Decreto nº 16.782/2021;

Considerando a regularização da composição do Comitê de Investimentos de Recursos do FPS conforme o Decreto nº 16.541/2021 e o Decreto nº 16.662/2021;

Considerando o que dispõe o acórdão do TCE-RO APL-TC nº 512/2017 dos Processos do TCE-RO Nº 1005/2017 e 7292/2017 e o Ofício nº 53/FPS/2021 encaminhado ao TCE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Reativar o funcionamento e suas respectivas remunerações a partir de 27 de Dezembro de 2021 do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos de Recursos do FPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 27 de dezembro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Dezembro de 2021.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:
Período/local: